

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 51/2022**

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO N.º 05/2022 - PROCESSO N.º
51/2022 - OBJETO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL: ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL), EDUCAÇÃO EXCLUSIVA E EQUIPE
ITINERANTE – ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E A OSC A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE.**

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **PARCEIRO**, e do outro lado, a OSC – **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o número 48.448.526/0001-65, com sede na rua Alexandre Muraishi nº 00250, Centro, Guaíra/SP, neste ato representada por seu Presidente, a Sr. Edvar Garcia de Paula, brasileiro, aposentado, RG nº 15.868.271-3 SSP/SP e CPF nº 044.197.398-19, doravante denominada **PARCEIRA**.

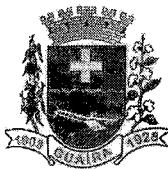
Os PARCEIROS celebram, por força do presente instrumento, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o **TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2022**, tendo em vista o interesse do MUNICÍPIO, promover apostilamento conforme justificativa apresentada pela OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA - APAE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objeto o **USO DE SALDO DE RECURSO E READEQUAÇÃO DO QUADRO DE RH**.

Parágrafo Primeiro: Fica autorizado o uso de saldo de recurso proveniente da despesa Combustível e Força e Luz para a compra de uniformes, cortinas e pintura das salas, conforme ofício e plano de trabalho apresentados.

Parágrafo Segundo: Fica autorizado a substituição do profissional “Jardineiro” pelo “Assistente Administrativo”, não sofrendo alteração de valor uma vez que ambos profissionais possuem mesma carga horária e salário.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE APLICAÇÃO DO USO DE SALDO

O saldo de recurso no valor de **R\$ 24.591,87** (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos) será utilizado da seguinte forma:

DESCRÍÇÃO	SALDO
OUTROS MATERIAIS (CORTINAS DAS SALAS DE AULA)	R\$ 7.840,00
UNIFORMES	R\$ 8.652,00
OBRAS/REFORMAS (PINTURA DAS SALAS)	R\$ 8.099,87
TOTAL	R\$ 24.591,87

CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUADRO DE RH

Fica alterado o plano de aplicação que passará a vigorar da seguinte forma:

ATUAL	ALTERADA
Jardineiro Carga Horária: 28 horas	Assistente Administrativo Carga Horária: 28 horas

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no Artigo 64, II, "a" e "b" do Decreto Municipal 7.610/2025 e Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, MUNICÍPIO e OSC.

Guaíra, 25 de Novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito

APAE

Edvar Garcia de Paula
Presidente